



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 198 /2021

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.512.0008.1.396	Obras de Saneamento e Drenagem Pluvial – Distrito Industrial	
449051 - 168	Obras e Instalações	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Saneamento Básico Urbano”, a ação “Obras de Saneamento e Drenagem Pluvial – Distrito Industrial”.

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 2 de setembro de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0143/2021
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 2 de setembro de 2021

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
Protocolo nº	16000
Data	3/9/2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II.

Os recursos em questão tem origem no repasse a ser realizado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em observância da Lei Estadual nº 23.830, de 28 de julho de 2021, que tem fulcro no Termo de Medidas de Reparação decorrente do Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, firmado nos autos do Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc - do Tribunal de Justiça do Estado.

O Município de Formiga, conforme Anexo IV da citada lei, receberá valores na ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que serão transferidos na proporção de 40% (até 30 de agosto de 2021), 30% (até 31 de janeiro de 2022) e 30% (até 1º de julho de 2022), se destacando que, conforme extrato de conta corrente anexo, já se encontra na conta aberta pelo Governo Estadual para tanto a primeira parcela.

A destinação destes recursos tem como escopo o fortalecimento do serviço público e a melhoria da infraestrutura dos municípios, e assim sendo, serão utilizados em obras de saneamento e drenagem dos Distritos Industriais José Luiz Andrade I e II situados em Formiga.



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

Extrato conta corrente

31/08/2021 09:09:30

Cliente - Conta atual

Agencia 212-7

Conta corrente 50043-6 FORMIGA

Periodo do extrato Mes atual e partir do dia 1

Lançamentos

Dt	Dt	Historico	Documento	Valor R\$	Saldo
Movimento	Balancete	Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2021	31/08/2021	+ Recebimento Fornecedor	149,628	2.000.000,00 C	2.000.000,00 C
31/09/2021		SALDO			2.000.000,00 C

Saldo

Juros

Data de Debito de Juros

IOF

Data de Debito de IOF

01/09/2021

0,00

31/08/2021

0,00

2.000.000,00 C

Extrato emitido com validade por 7 dias a partir da emissão. ASSINATURA: ALESSANDRA CRISTINA TOME

Assinatura do Cliente: SAO CARLOS/SP - SAO CARLOS/SP - SAO CARLOS/SP - SAO CARLOS/SP